

PROJETO DE LEI Nº

112/2021



Fls: Nº 05
Proc. Nº 2143/2021

**“DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA
O PERÍODO DE 2022 À 2025.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Barueri para o período de 2022 a 2025, constituído pelo ANEXO-I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), ANEXO-II (Programas Governamentais-Metas e Ações) e ANEXO-III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 1ª discussão e votação em 03/11/2021
Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em 30/11/2021
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 30/11/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extraírem cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 05/10/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes para PARECER
Em 05/10/2021
Presidente

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000